

EDITAL Nº 002/2020 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PARA ACESSO AO CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

A gestora Alina Braz dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, **no período de 06 a 10 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo em Cuiabá 2020.1, do curso de Aprendizagem Industrial Básica curso de **ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, com carga horária de 2.746 horas, a ser realizado pela **ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, a fim de atender as cotas de aprendizes de acordo com o disposto no Decreto nº 9.579 de 22/11/2018 bem como, no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) **VAGAS GRATUITAS** para o Curso de Aprendizagem Industrial Básica - **ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, com carga horária de 2.746 horas, que será desenvolvido pelo Serviço de Aprendizagem Industrial - SENAI, Unidade Operacional do Distrito Industrial em Cuiabá, para os candidatos aprovados conforme regras deste edital.

1.2. Este Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, composta por representante da ENERGISA/MT e do SENAI/MT.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo assinarão Contrato de Aprendizagem com a empresa ENERGISA/MT. O contrato de Aprendizagem será ajustado por escrito e por prazo determinado, por meio do qual a ENERGISA MT e SENAI/MT, proporcionará a formação técnica - profissional metódica ao aprendiz, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

1.5. Em caso de jovens menores de 18 anos, o Contrato de Aprendizagem deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais.

2- DO CURSO E VAGAS

2.1 Serão oferecidas 20(vinte) vagas para cumprimento das cotas de aprendizes;

2.2 O curso a ser executado faz parte do Programa de Aprendizagem Industrial Básica, Curso

ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 2.746 horas, será desenvolvido em 1 (uma) turma, com início no mês de abril/2020, sendo as aulas ministradas no turno vespertino, na Unidade Operacional do SENAI Distrito Industrial, localizada no município de Cuiabá/MT.

2.3 As aulas serão realizadas de segunda à sexta feira, no período vespertino das 13h30min às 17h30min, durante todo o decorrer do curso.

2.4 No período em que os aprendizes não estiverem participando das aulas no SENAI estarão desenvolvendo atividades na ENERGISA/MT.

3- DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO CURSO

3.1 Os candidatos devem atender aos requisitos de idade e escolaridade mínima, ambos definidos em Plano de Curso, conforme abaixo:

3.2 Possuir idade maior ou igual a 17 anos.

3.3 Possuir idade menor ou igual a 24 antes do término do curso.

3.4 Ter concluído o Ensino Fundamental ou estar cursando o ensino médio, no período noturno na data da seleção matrícula, caso não tenha concluído.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 O período das inscrições será de 06 a 10 de março de 2020.

4.2 É permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3 O CPF utilizado no ato da inscrição deverá ser, exclusivamente, do candidato, não podendo, em hipótese alguma, utilizar o CPF de terceiros.

4.4 As inscrições ocorrerão EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET.

4.5 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.senaimt.ind.br;

4.6 Preencher todos os dados solicitados conforme as orientações contidas na tela;

4.7 A inscrição configura o reconhecimento e aceitação irrestrita pelo candidato, de todas as normas e orientações previstas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Edital e/ou o não cumprimento dos requisitos exigidos para acesso, implicará o cancelamento automático da inscrição, com conseqüente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.8 A inscrição do candidato no processo seletivo não gera qualquer obrigação ou vínculo com o SENAI – MT ou com a ENERGISA/MT.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 02 etapas:

5.2 A primeira consiste na participação e aprovação na prova objetiva;

5.3 Esta etapa terá caráter classificatório;

5.4 A segunda etapa de caráter eliminatório e consiste na identificação da percepção de valor e cultura organizacional da Energisa, através da participação somente dos candidatos classificados na primeira etapa, no teste FIT Cultural realizado conforme link disponibilizado no item 5.5.

5.5 Para participar da segunda etapa o candidato deverá:

a) Ter o seu nome constando na lista de classificados da primeira etapa (ver cronograma);

b) Acessar e responder as questões do FIT Cultural através do link:
<http://www.surveygizmo.com/s3/2593098/Teste-de-Cultura>

5.6 Os candidatos aprovados no FIT cultural terão seu nome divulgado por ordem de classificação, nos sites da Energisa e do SENAI.

5.7 Os demais classificados somente serão chamados em caso de desistência ou eliminação conforme regras constantes no presente edital.

5.8 A inscrição do candidato no processo seletivo não gera qualquer obrigação ou vínculo com o SENAI – MT ou com a ENERGISA/MT.

5.9 A prova de seleção será realizada o dia 12 de março de 2020 (quinta-feira), no SENAI DISTRITO INDUSTRIAL, situado na avenida A, 956 - Bairro Distrito industrial- Cuiabá-MT.

6 DA PROVA DE SELEÇÃO - DATA, HORA E LOCAL DA PROVA

6.1 O desenvolvimento da prova **terá início às 08 horas e término às 11 horas** (horário local).

6.2 Recomendamos a chegada ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização do processo de seleção, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original (com foto).

6.3 O caderno de provas será composto de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, dividida em dois Blocos com de 15 questões de Linguagens Códigos e suas Tecnologias – Português e 15 questões de Matemática e suas Tecnologias. A nota máxima da prova é 30 (trinta).

6.4 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, de telecomunicação (transmissão ou recepção), cabendo atender às orientações dos fiscais, quando do acesso e retirada do recinto.

6.5 O candidato somente poderá se retirar da prova decorridos 60 (sessenta) minutos de sua realização.

6.6 A prova tem pontuação máxima de 30 pontos.

6.7 Será eliminado o candidato que faltar a prova.

6.8 Apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores, coordenador e participante do processo seletivo.

6.9 Será eliminado o candidato que permanecer em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, de telecomunicação (transmissão ou recepção), cabendo atender às orientações dos fiscais, quando do acesso e retirada do recinto.

6.10 Será eliminado o candidato que zerar qualquer um dos blocos de questões da prova de seleção.

7 - EMENTA DA PROVA

7.1 O ementário de conteúdos abrange conhecimentos integrantes do currículo dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, não ultrapassando a complexidade do currículo do Ensino Médio, delimitados às seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa); Matemática e suas Tecnologias (matemática).

7.2 A relação do ementário encontra-se disponível no Apêndice A deste edital.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou maior que 50% (cinquenta por cento), do caderno de provas;

8.2 Cada bloco de questão terá sua própria nota. A nota final corresponderá ao somatório das notas obtidas nos blocos. Para classificação dos candidatos, e em caso empate, será obedecida a seguinte sequência de critério de desempate:

- a. A ordem de classificação obedecerá ao critério de maior nota em ordem decrescente até completa uma vez e meio (1,5) o número de vagas ofertadas;
- b. Maior nota de Matemática e suas tecnologias - Matemática;
- c. Maior Nota de Linguagens e suas tecnologias – Português;
- d. Maior idade cronológica;
- e. Persistindo o empate será feito sorteio, sendo realizados na presença dos concorrentes empatados.

8.3 A classificação será por ordem de desempenho obtido, em ordem crescente, até o número total de inscritos.

9 DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

9.2 Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

9.3 Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;

9.4 Não atingir desempenho igual ou maior que 50% (cinquenta por cento), na prova.

9.5 Não atingir desempenho igual ou maior que 80% nas lições disponibilizadas no FIT Cultural.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos habilitados serão convocados a assinar contrato de aprendizagem, com vigência de no máximo 02 anos, em função da disponibilidade de vagas, até o limite estabelecido neste edital, obedecida à ordem de classificação.

10.2 A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz em instituição de ensino, caso não haja concluído o ensino fundamental ou médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação do SENAI.

11 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 O candidato aprovado deverá comparecer na Unidade Operacional do Distrito Industrial Cuiabá, para realizar sua matrícula no período descrito abaixo:

- Período da matrícula: 30/03/2020 a 01/04/2020;
- Horário: às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

11.2 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos abaixo:

- Requerimento de matrícula, devidamente preenchido, datado e assinado, pelo aprendiz quando maior de idade ou pelo pai, mãe ou representante legal, responsável pelo aprendiz, quando menor.
- Cópia legível do documento oficial do estudante que contenha o nº de RG e CPF;
- Cópia legível do comprovante de endereço dos últimos seis (6) meses e na falta deste autodeclaração de residência;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio ou atestado de escolaridade válido;
- Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos;
- O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do responsável legal para a realização da matrícula, mediante a apresentação de documento comprobatório;
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado no item 10.1 ou que não apresentar a documentação obrigatória, indicada no item 10.4, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo;

11.3 Nos casos previstos no item 8 será chamado o candidato seguinte conforme ordem de classificação.

11- DOS PRAZOS E DATAS

ASSUNTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª Etapa - Inscrições no site	06/03/2020 a 10/03/2020	-	www.energisa.com.br www.senaimt.ind.br
2ª Etapa Divulgação dos Inscritos	11/03/2020	À partir das 14h	www.energisa.com.br e www.senaimt.ind.br
3ª Etapa Prova Objetiva	12/03/2020	8h às 11h	SENAI DISTRITO INDUSTRIAL

4ª Etapa Divulgação dos aprovados	13/03/2020	À partir das 14h	www.energisa.com.br e www.senaimt.ind.br
5ª Etapa Fit Cultural	17/03/2020	-	http://www.surveygizmo.com/s3/2593098/Teste-de-Cultura
6ª Etapa Divulgação do resultado Final dos Aprovados	19/03/2020	À partir das 14h	www.energisa.com.br e www.senaimt.ind.br
7ª Etapa Entrega de Documentos p/contratação	20/03/2020 a 27/03/2020	8h às 17h	ENERGISA/MT R. Manoel dos Santos Coimbra, 184 – Bandeirantes – Cuiabá MT
9ª Etapa Matrícula	30/03/2020 a 01/04/2020	13h30 Vespertino	SENAI DISTRITO INDUSTRIAL Avenida A, 956 - Bairro Distrito Industrial – Cuiabá-MT
10ª Etapa Integração e Aula Inaugural	02/04/2020	8:00h as 17:30h	ENERGISA/MT

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá determinar a anulação da inscrição desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal;

12.2 A Comissão de Seleção poderá alterar algumas disposições fixadas para este processo Seletivo, divulgando Nota Pública que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam;

12.3 Os candidatos não poderão estar matriculados em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/MT, na data de realização matrícula.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

12.5 A Comissão de Seleção divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no site da ENERGISA/MT e do SENAI MT e ou através dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital;

12.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá - MT para dirimir toda e qualquer questão inerente

ao presente processo seletivo.

REGISTRE, DÊ CIÊNCIA, ANOTE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 05 de março de 2020.

APENDICÊ A– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

ÁREA I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

(LINGUA PORTUGUESA)

- *ÁREA I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.*

(LINGUA PORTUGUESA)

- **TEXTO:** Produção de sentido a textos de diferentes gêneros veiculados socialmente; Coerência e coesão textual: Articulação de sentido; Aspectos determinantes da coerência: semânticos e sintáticos; compreensão e interpretação de texto; tipos textuais; gêneros textuais.
- **TIPOS DE LINGUAGEM:** variante formal da língua, variante informal da língua, regionalismo, gíria, adaptação linguística.
- **FONÉTICA E FONOLOGIA:** Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica;
- **MORFOLOGIA:** Classe das palavras e suas flexões (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, etc).
- **SINTAXE: RELAÇÃO ENTRE AS PALAVRAS:** Frase, oração e período; Termos de oração: essenciais, integrantes e acessórios; Relações coordenativas e subordinativas entre as orações; Concordância verbal e nominal; Relações de sentido no interior do período: relação de subordinação e coordenação; Pontuação: emprego de sinais de pontuação e construção de sentido.
- **SEMÂNTICA:** o Sentido da Palavra: Sinonímia e antonímia; polissemia; conotação; denotação.

ÁREA II - Matemática e Suas Tecnologias

(MATEMÁTICA)

- **ÁLGEBRA**
- **NOÇÕES DE CONJUNTO:** Reta numérica; Numeração decimal;
- **CONJUNTOS DOS NÚMEROS NATURAIS N:** Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Divisibilidade; Maximização e minimização (M.D.C. e M.M.C.);
- **CONJUNTOS DOS NÚMEROS INTEIROS Z:** Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Resolução de equação do 1º grau; Resolução de inequação do 1º grau; Resolução de sistemas de equação do 1º grau; Problemas de equação do 1º grau;

- CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS Q : Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação);
- RAZÕES E PROPORÇÕES: Razões; Proporções e problemas; Percentagem; Juros Simples; Regra de três simples; Regra de três composta;
- CONJUNTO DOS NÚMEROS REAIS R : Expressões Algébricas; Polinômios (operações);
- Produtos notáveis;
- FATORAÇÃO: Frações Algébricas; Equações literais; Operações com radicais;
- Racionalização e denominadores; Potências com expoente racional; Equações do 2º grau;
- Problemas de equação do 2º grau; Resolução de sistemas de equação do 2º grau;

GEOMETRIA

- ENTES GEOMÉTRICOS: Ponto, Reta, Plano;
- FIGURAS PLANAS: PERÍMETRO E ÁREA: Triângulo; Quadrilátero; Circunferência;
- SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS: Comprimento; Área; Volume; Massa; Tempo;
- ÂNGULOS: Definição; Classificação; Bissetriz; Congruência; Complemento e suplemento;
- ÂNGULOS FORMADOS POR RETAS PARALELAS E TRANSVERSAIS: Teorema de Talles;
- TRIÂNGULOS RETÂNGULOS: Relações Métricas; Teorema de Pitágoras;
- RELAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO: Seno; Cosseno; Tangente.